

mental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo. Nº153/2021.

R E S O L V E:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 250/21 de 30.08.2021- GAB/ DGPCRC, publicado no DOE nº 34.686 de 31.08.2021, que trata de férias, o nome do servidor ALBERTO NUNES NETO, Assistente Administrativo, matrícula nº57207439/1, para 02 a 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 08 de Outubro de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 725068

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3687/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resolução CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2021/934120, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TREVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.895/0001-13, nome de fantasia CFC TREVO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TREVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.895/0001-13, nome de fantasia CFC TREVO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. CUIABA nº 2581 Bairro Caranazal, CEP: 68.040.400, Santarém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Santarém, no município de Santarém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última portaria de renovação.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1642068 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de outubro de 2021.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 725335

PORTARIA Nº 3617/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resolução CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 2432/2018.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2021/1018148, apresentado pela empresa E. R. TSCHOPE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.115/0001-37, nome de fantasia AUTO ESCOLA OBJETIVA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa E. R. TSCHOPE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.115/0001-37, nome de fantasia AUTO ESCOLA OBJETIVA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Brasil nº 713, Bairro:Centro, CEP:68.165.000, Rurópolis/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no município de Rurópolis/PA, em tudo observada a Legislação em vigor,

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar do vencimento da última portaria de renovação.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1097471 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria retroagirá à data final da última portaria de renovação de credenciamento.

Belém, 18 de outubro de 2021.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 725336

PORTARIA Nº 3649/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria do DETRAN 506/2014 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/903455, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.510.771/0001-24, nome de fantasia AUTO ESCOLA CAPITAL, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.510.771/0001-24, nome de fantasia AUTO ESCOLA CAPITAL (CLASSIFICAÇÃO A/B) com estabelecimento cito a Quadra Dezoito, numero, 08, térreo, Bairro: Mangueirão, CEP: 66.640-115, Belem/Pa, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) a contar do vencimento da última portaria de credenciamento deste CFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2160162 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de outubro de 2021

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 725337

PORTARIA Nº 3591/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resolução CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2021/837648, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CURUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.001/0001-70, nome de fantasia AUTO ESCOLA CURUÁ, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CURUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.001/0001-70, nome de fantasia AUTO ESCOLA CURUÁ (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA MEDIANEIRA, Nº 212, bairro: Rui Pires de Lima, CEP: 68.193-000, Novo Progresso/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no município de Novo Progresso/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua portaria de credenciamento.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2251620 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de outubro de 2021.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 725334

PORTARIA Nº 239 /2021-CGD/PAD/DIVERSAS

Belém, 04 de novembro de 2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2021-Comissão de PAD, de 03.11.21, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de nomeação de DEFENSOR DATIVO para atuar no processo administrativo protocolado sob o nº 2018/340133.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora estável, Lissandra Cecília Martins Erero, Auxiliar de Trânsito, matrícula funcional nº 57194914/1, com fundamento no Art. 220, § 1º e § 2º da Lei 5.810/94, para a condição de defensor dativo, do acusado Leonardo Batista Pereira, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/340133, acompanhar todo o processo, podendo apresentar objeções, requerer documentos, perícias, nulidades, indicar testemunhas e por fim, apresentar defesa escrita e demais medidas que julgue fundamental ao pleno exercício do direito de defesa do acusado;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Protocolo: 725283